

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR *GABINETE DA PREFEITA*

"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 13 OUTUBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no município de Mucajaí em virtude do falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do VALDEMIR GONÇALVES, ocorrido 13 de outubro;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e dos familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da pessoa do senhor VALDEMIR GONÇALVES, cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bemestar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mucajaí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mucajaí, como cidadão.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos públicos municipal na data de 13 de outubro de 2021, exceto os serviços essenciais de saúde e a bem da população em geral, não haverá interrupção do expediente nos demais dias do luto.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de outubro de 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 13 OUTUBRO DE 2021. "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR VALDEMIR GONÇALVES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do VALDEMIR GONÇALVES, ocorrido 13 de outubro;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e dos familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da pessoa do senhor VALDEMIR GONÇALVES, cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

- Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mucajaí, em sinal de ofundo pesar pelo falecimento do senhor VALDEMIR GONÇALVES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mucajaí, como cidadão.
- Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos públicos municipal na data de 13 de outubro de 2021, exceto os serviços essenciais de saúde e a bem da população em geral, não haverá interrupção do expediente nos demais dias do luto.
- Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br